ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO VERA CRUZ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 03/2016.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de implantação, treinamento e a Locação de Licença por Cessão de Uso e Serviços de Manutenção e Suporte Técnico.

Termo Aditivo ao contrato nº 03/2016, entre a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Avenida Humaitá, nº 672, na cidade de Porto Vera Cruz – RS, inscrita no CNPJ nº 17.359.252/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Arcênio Kieling, CPF: 450.541.690-91, portador da carteira de identidade nº 4022947024, Avenida Humaitá, nº 458, Porto Vera Cruz - RS doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Abase Sistemas e Soluções LTDA, domiciliada a Avenida Senador Pasqualini, nº 347, no Município de Três de Maio - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97 representada neste ato por seus sócios-gerentes, Moacir Antônio Dal Berto, portador do CPF nº 345.809.130-00 e Ildo Corso, portador do CPF nº 246.99.830-53, doravante denominada CONTRATADA.

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar valor e prorrogar o contrato, conforme descrito abaixo, sendo regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 1.415/2013, com aplicação subsidiária a Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 01/2016 e pelas clausulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o valor referente à "prestação de serviços de manutenção de manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Publica Municipal, incluindo serviços de implantação, treinamento e a Locação de Licença por Cessão de Uso e Serviços de Manutenção e Suporte Técnico", passando de R$ 782,08 (setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), para R$ 815,19 (Oitocentos e quinze reais e dezenove centavos) conforme dispõe cláusula segunda do contrato 03/2016 e acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada por 12 (dose) meses a vigência do contrato firmado em 21 de junho de 2016 conforme Cláusula Sétima. A prorrogação começa a contar de 21 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas, mantendo-se as condições do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA FINAL

Fica eleito o Foro de Santo Cristo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento contratual, na hipótese de não poderem ser resolvidos administrativamente.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legais efeitos seus.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vera Cruz, em 18 de junho de 2018.

Pedro A Kieling.

PEDRO ARCENIO KIELING
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATADA

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer
Em...../...../.....

Testemunhas: Bruning
Camila G. Bruning

Leiria Fonseca
Leiria Fonseca